



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2955

Ji-Paraná (RO), 17 de janeiro de 2019

SUMÁRIO

PORTARIAS.....PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 01

PORTARIAS

PORTARIA N° 003/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Luzete Viana Costa Lemos”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da servidora **LUZETE VIANA COSTA LEMOS**, brasileira, casada, portadora do RG n° 229.647 SSP/RO, e inscrita no CPF n° 622.164.302-34, cadastro/matrícula n° 27143, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 22/08/2000, e estatutária a partir de 01/08/2005, com **proventos proporcionais** a 6.861/10.950 dias, equivalente a 62,658% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo n°. 4-9691/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária n°. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal n° 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de 01º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de janeiro de 2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 03 de janeiro de 2019.

Luiz Fernando Ribas Motta
Diretor-Presidente do FPS Interino
Decreto n° 10273/GAB/PMJP/2018



PORTARIA

N°: 02/2019-PR/AMT.

3º SGT-PM ALEX MARCOS DA SILVA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.4 da Lei Municipal n° 3021/2016, e pelo Decreto n° 9443/GAB/PMJP/2018;

Considerando que a Lei Municipal 3021/2016 em seu ANEXO V e VI, dispõe que os valores cobrados pela AMT, nos termos do artigo 14 da lei municipal 2.900/2015, e com base no Inc. XI, do mesmo artigo, que os concessionários/Permissionários ou pessoas jurídicas que de alguma forma se vincularem aos serviços públicos prestados pela AMT, os valores cobrados terão como base a Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia, multiplicada pelos índices descritos na lei acima citada.

RESOLVE:

Art. 1º. – Que os valores cobrados pelos serviços Prestados pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, serão reajustados de acordo com a resolução N° 005/2018/GAB/CRE, em que estabelece o valor da UPF/RO para o exercício de 2019 em **RS 70,68** (setenta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 16 de Janeiro de 2019.

3º SGT-PM ALEX MARCOS DA SILVA
Presidente da AMT
Dec. n°. 9443/GAB/PMJP/2018.

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO N.º 002/GESCON/SEMPPLAN/2019

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA** a reiniciar a execução da obra de “**Construção Laboratório de Análises Clínicas.**”

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de “construção do laboratório de Análises Clínicas”, face as disposições contidas na Ata da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 10.274/GAB/PMJP/2018 ante aos fatos constatados nos presentes autos, fis.1530/1533, deliberando pela manutenção do contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de “**Construção Laboratório de Análises Clínicas**”, Contrato n° 051/PGM/PMJP/2018; e Processo Administrativo n° **1-2300/2018**;

II - A Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 16 de janeiro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por
Denise G.dos Santos
Agente Administrativo

Rua Almirante Barroso, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.907-614
Fone: (06959) 416-4168-416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria N° 011/GAB/PMJP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jessé Mendonça Bitencourt
Secretário Municipal de Governo

Arislândio Borges Saraiva
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Luiz Fernandes Ribas Motta
Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social